

PORTARIA Nº 14/2018

De 09 de março de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 074/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR AS PORTARIAS Nº 109/2017, 110/2017 e 111/2017, de 01 de agosto de 2017, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder as **PENSÕES TEMPORÁRIAS** aos filhos menores a **LUIZ MIGUEL MARINHO DA SILVA**, portador do Termo de Compromisso de Guarda Definitiva, **VICTOR ROSSINE MARINHO DA SILVA**, portador da Certidão do RG 9.794.402 e a **SABRINA EVELYN MARINHO**, portadora da Certidão do RG 9.469.732 SDS/PE **na condição de filhos da ex-segurada LUCIMAR MARINHO DA SILVA**, agente comunitária de saúde, nível 5, faixa-símbolo ACS, classe I, matrícula 4166, a contar da data do óbito, de **07 de maio de 2017**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso II, Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 09 de março de 2018.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência